



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.216/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.08 DEPARTAMENTO DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060026	GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL
206060026.1.017000	OBRAS ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	100.0046 RECONSTRUÇÃO PONTE AGUA
BEBEDOURO	
Valor:	R\$ 12.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	2 ESTADUAL
Aplicação:	100.0046 RECONSTRUÇÃO PONTE AGUA
BEBEDOURO	
Valor:	R\$ 212.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, por conta da transferência do valor pela Secretaria Estadual da Defesa Civil.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de janeiro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 18 de janeiro de 2019.


LÍVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria